

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 1/2020

NOTA OFICIAL Nº 3

A Universidade Federal Fluminense, por meio do Departamento de Administração Escolar – DAE, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, informa:

1. PRÉ-MATRÍCULA (AMPLA CONCORRÊNCIA E POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS)

- 1.1. O atendimento será realizado, preferencialmente, de acordo com a letra inicial do nome do candidato e do grupo de inscritos (Ampla Concorrência ou Políticas de Ações Afirmativas), conforme descrito a seguir:

1.1.1. Ampla Concorrência

O candidato selecionado pela Ampla Concorrência deverá realizar sua pré-matrícula presencial de acordo com o quadro a seguir.

Ampla Concorrência	Data	Local/Horário
Letra inicial do nome de A até K	4/03/2020	Escola de Arquitetura e Urbanismo 2º andar do Casarão Rua Passo da Pátria, 156 São Domingos – Niterói – RJ Campus Praia Vermelha
Letra inicial do nome de L até Z	5/03/2020	

- 1.1.1.1. No ato da Pré-matrícula Presencial, o candidato deverá apresentar os originais de cada um dos documentos relacionados a seguir, entregando uma fotocópia não colorida e nítida dos mesmos, além de uma fotografia 3 x 4 recente.

- a) Cédula de Identidade com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e maior de dezoito anos);
- d) Histórico Escolar com conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente;
- e) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente OU a Certificação do Ensino Médio emitido por Secretaria Estadual de Educação ou Instituição Certificadora, se o candidato obteve a certificação de Ensino Médio por meio da realização do ENEM ou do ENCCEJA Certificadora, se o candidato obteve a certificação de Ensino Médio por meio da realização do ENEM ou do ENCCEJA;
- f) Documento de Revalidação do Ensino Médio emitido por Secretaria Estadual de Educação, se portador de documentação expedida por instituições estrangeiras.

- 1.1.1.2 Depois de realizada a verificação da documentação mencionada no subitem 1.1.1.1 e confirmado o atendimento aos requisitos, a pré-matrícula presencial será efetivada pela equipe da Coordenação do Curso.

1.1.2 Políticas de Ações Afirmativas: L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14

1.1.2.1 O candidato selecionado pela Política de Ação Afirmativa fará a entrega da documentação de acordo com o discriminado para sua Política de Ação Afirmativa na **Nota Oficial 4**. A documentação deverá ser entregue de acordo com o quadro a seguir, quando o candidato passar pelas verificações quanto ao atendimento dos requisitos exigidos.

Políticas de Ação Afirmativa Cota	Data Letra inicial do nome		Local/Horário
L1	5/03/2020 de A até K	6/03/2020 de L até Z	UFF - Campus do Gragoatá UFASA - Bloco A Rua Visconde do Rio Branco S/Nº, São Domingos, Niterói, RJ das 9h as 16h
L2			
L5			
L6			
L9			
L10			
L13			

1.1.2.2 Depois de realizados os procedimentos mencionados no subitem 1.1.2.1, no caso do candidato **atender a todas as exigências** da sua Política Afirmativa, a pré-matrícula presencial será efetivada pela equipe do Departamento de Administração Escolar (DAE/GRAD).

1.1.2.3 O candidato que, após as verificações, **não atender a qualquer uma das exigências** da Política de Ação Afirmativa – Cota, poderá solicitar recurso, mediante requerimento fundamentado, conforme modelo no **Anexo I** desta Nota.

1.1.2.3.1 O requerimento deverá ser enviado para o correio eletrônico **<do.coseac.prograd@id.uff.br>** até às 12 horas do primeiro dia útil subsequente à ciência do resultado da verificação.

1.1.2.3.2 O candidato poderá anexar documentos complementares e/ou não entregues no ato da pré-matrícula presencial.

1.1.2.3.3 O resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico do Concurso. A data da divulgação do resultado do recurso será informada quando da ciência do resultado da verificação.

1.1.2.3.4 O resultado do recurso é definitivo não cabendo outro recurso administrativo no âmbito da UFF.

1.1.2.3.5 O candidato que tiver o pedido de recurso deferido deverá comparecer, em local e horário informado junto com o resultado do recurso para retirar a Credencial de Inscrição em Disciplinas da qual constarão data, horário e local previstos para a realização da Matrícula/Inscrição em Disciplinas.

1.1.2.4 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFF para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado e identificado a qualquer tempo o não

cumprimento dos requisitos, perder o direito à vaga e ter a matrícula cancelada.

1.1.2.5. Perderá o direito à vaga, não podendo posteriormente pleitear matrícula, ainda que existam vagas, o candidato que:

- a) não comparecer, conforme o estabelecido no subitem **1.1.2**, às verificações da respectiva Política de Ação Afirmativa – Cota;
- b) não comparecer ou não se fizer representado, por meio de documento oficial reconhecido em cartório e que será devidamente avaliado pela referida comissão, no caso de candidato selecionado pela modalidade L1 ou L5;
- c) não cumprir os requisitos exigidos para se enquadrar nas Políticas de Ação Afirmativa decorrentes da aplicação da Lei nº 12.711/2012 – Lei de Cotas e não solicitar recurso conforme estabelecido no subitem **1.1.2.3**;
- d) tiver seu pedido de recurso indeferido, após a solicitação prevista no subitem **1.1.2.3**;
- e) fizer uso de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.

1.2 O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar por completo a **Pré-Matrícula Presencial** no prazo estipulado **perderá o direito à vaga**, não podendo posteriormente pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

2 MATRÍCULA – INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS DOS INGRESSANTES – PRESENCIAL

2.1 A matrícula do candidato é concluída no ato da **Inscrição em Disciplinas**, a ser realizada na Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

2.2 A **Inscrição em Disciplinas** dos ingressantes no 1º semestre será no **dia 13 de março de 2020** e a dos ingressantes no 2º semestre será no **dia 7 de agosto de 2020**. O endereço e o horário da Inscrição em Disciplinas serão informados no ato da Pré-Matrícula Presencial.

3 RECLASSIFICAÇÃO e REMANEJAMENTO

3.1 O calendário abaixo será aplicado caso ocorram faltas nos processos de pré-matrícula/inscrição em disciplinas ou desistências.

Reclassificação/Remanejamento	Divulgação	Matrícula / Inscrição em Disciplinas
1ª Reclassificação/Remanejamento	18/03/2020	20/03/2020
2ª Reclassificação/Remanejamento	24/03/2020	26/03/2020

Outros Processos de Reclassificação poderão ocorrer.
O candidato deverá acompanhar o endereço eletrônico do Processo Seletivo

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no endereço eletrônico <www.coseac.uff.br/2020/arquitetura>, todos os atos, normas e comunicados referentes ao Processo Seletivo.

4.2 A UFF se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta com os candidatos.

4.3 Continuam vigentes todas as definições dispostas no Edital Suplementar Nº 1/2020 e das Notas Oficiais deste Processo Seletivo.

- 4.4** Os casos omissos e situações não previstas nos termos desta Nota serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Niterói, 30 de janeiro de 2020.
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE